



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

EXPEDIENTE

Ofício GP.L nº 61/2019

Processo nº 6.428-5/2019

Camara Municipal de Jundiaí
Protocolo Geral nº 82727/2019
Data: 19/03/2019 Horário: 17:16
Administrativo -

Jundiaí, 15 de março de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

DÊ-SE VISTA AO AUTOR.
Fran. S.
Presidente
19/03/19

Em atendimento ao que consta do Requerimento ao Plenário nº **180/2019**, da lavra do ilustre Vereador **CRISTIANO LOPES** sobre propriedade da Avenida Luiz Crivelaro (Vila Esperança), vimos prestar a Vossa Excelência os seguintes esclarecimentos em resposta aos quesitos formulados:

A Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas/Seção de Patrimônio Imobiliário informa de não foi localizado documento pertinente a doação ou desapropriação da via em questão.

A Unidade Adjunta de Obras de Infraestrutura, informa que não há, até o momento, programação para implantação de obras de infraestrutura no local.

A via foi oficializada pelo Decreto nº 9.083 de 14 de novembro de 1986 e os órgãos técnicos desta Municipalidade desconhece a referida interdição.

Respeitosas saudações.

[Assinatura]
LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador FAOUAZ TAHA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N E S T A